



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº JFES-POR-2017/00086 de 27 de outubro de 2017**

Dispõe sobre a instituição do Programa de Gestão da Inovação (INOVES) e do Laboratório de Gestão e Inovação, no âmbito da Justiça Federal do Espírito Santo.

A DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público, previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 219 da Constituição Federal, que determina ao Estado estimular a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que institui os princípios da gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 6º, *caput*, da Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê que os órgãos do Poder Judiciário devem promover a participação efetiva de magistrados de primeiro e segundo graus, ministros, serventuários e demais integrantes do sistema judiciário e de entidades de classe, na elaboração de suas propostas orçamentárias e de seus planejamentos estratégicos, garantida a contribuição da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de espaço que propicie a gestão do conhecimento e inovação, com plena participação dos atores envolvidos na política (juízes e servidores), assim como usuários do serviço (advogados, partes, procuradores da República e defensores públicos), e com a aplicação de métodos de gestão que permitam a interação, colaboração e troca de conhecimentos, diante da complexidade dos desafios da administração da justiça,

RESOLVE:



Classif. documental | 00.01.01.01



JFESPOR201700086A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Art. 1º Iniciar o Programa de Gestão e Inovação - (INOVES) que assegure a participação, por meio da absorção do conhecimento e criatividade, dos juízes, servidores, operadores do direito e usuários do serviço judicial, com o fim de promover o engajamento institucional para a efetividade da atividade jurisdicional.

Art. 2º Instituir o Laboratório de Gestão da Inovação da Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo- iJusLab/ES para o desenvolvimento de projetos inovadores, mediante a utilização de métodos que permitam a interação, co-criação e troca de conhecimento, com envolvimento de todos os atores envolvidos com as políticas.

Parágrafo Único. O Programa de Gestão será criado e desenvolvido a partir do Laboratório de Gestão da Inovação desta Justiça Federal.

Art. 3º O Laboratório de Inovação - iJusLab/ES é um espaço de produção provido de instalações e equipamentos próprios para estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos e programas, com uso de metodologia e técnicas colaborativas que propicie a resolução de problemas complexos, tais como *design thinking*, modelagem de negócios e uso de plataformas de inovação aberta; oficinas para a resolução de problemas concretos do âmbito da atuação governamental; apoio à gestão, lançamento e maturação de projetos, envolvendo ações de *coaching*, realização de pilotos e de modelagem de estrutura de gestão, tomando como paradigma o Laboratório de Inovação em Governo - iJusLab, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 4º O iJusLab/ES funcionará junto à área de capacitação da Seção Judiciária do Espírito Santo, podendo ser utilizado por todos os setores da Diretoria do Foro, magistrados e servidores interessados mediante agendamento prévio.

Art. 5º A instalação do Laboratório de Gestão da Inovação - iJusLab/ES deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK  
Juíza Federal Diretora do Foro

